



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1979 DE 24 DE Junho DE 1.997.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

“Autoriza a concessão de auxílio pecuniário à Paróquia de São Pedro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder à Paróquia de São Pedro, com sede no Bairro Jardim Amazônia, nesta cidade auxílio pecuniário no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) destinado a pagamento de despesas diversas relacionadas à Festa de São Pedro a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 do corrente mês.

Parágrafo Único - Por se tratar de inúmeras pequenas despesas de pronto pagamento fica o Conselho Paroquial promotor do evento, dispensado de regulamentar prestação de contas.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá a conta da atividade Orçamentária 2.064-3132 constante da Lei Municipal nº 1.924/96.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 24 de Junho de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



*Esta lei foi registrada
no livro próprio de
f. 084 e 085 e publi-
cada no livro da
Câmara Municipal.
24.06.97*